



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXI

---

## PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, os seguintes membros:

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

##### 1) Representantes do Poder Executivo

- Cleber Gileno Pereira de Lima - TITULAR
- José Alberto Araújo de Queiroz - TITULAR
- Valdir Martinho de Farias - TITULAR
- José Aires de Lima Júnior - SUPLENTE
- Leonardo Vilar Bezerra - SUPLENTE
- Geilza Camilo de Souza - SUPLENTE

##### 2) Representantes do Poder Legislativo

- José Humberto de Sales - TITULAR
- George Pereira de Sousa - SUPLENTE

#### CONSELHO FISCAL

##### 1) Representantes do Poder Executivo

- Cláudio Marinho de Oliveira - TITULAR
- Áurea Jane Gonçalves Gouveia – SUPLENTE

Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023, após a publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXI

---

**PORTARIA Nº 158/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

DESIGNAR os membros para formação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Taperoá –IPMT, sejam eles :

• **ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ**

Titular-Presidente do IPMT- Membro Nato

• **GEIZIANA GABRIELLE SANTOS BRANDÃO**

Gerente Administrativo Financeiro do IPMT- Presidente do Comitê - Membro Nato

• **ÉRIC ALVES DE QUEIROZ**

Gerente de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de Taperoá – IPMT- Membro Nato

Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023, após a publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXI

---

**PORTARIA Nº 159/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora **ALDECI RAMOS**, CPF nº 689.902.434 -91, para exercer em Comissão o cargo **INTERINAMENTE** de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, **SEM ÔNUS**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – II.

Art. 2º. Compete a **Gerente do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes

Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023, após a publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXI

---

**PORTARIA Nº 160/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora **WILMA DAYANA DA SILVA SANTOS**, para exercer em Comissão o cargo de **GERENTE DA PROCURADORIA GERAL** de Taperoá - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - II, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Gerente da Procuradoria Geral** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Dezembro

Nº LXXXI

---

**PORTARIA Nº 161/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o senhor **JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA** - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 500623 - **SEM ÔNUS**, para ficar responsável no **PORTAL DO GESTOR** de receber ofícios para cobranças judicial das multas e débitos e alimenta o sistema desde Tribunal de contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as decisões em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2023**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXXI**

---

**PORTARIA Nº 162/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Exonerar a senhora **EULINA GOUVEIA DA SILVA PEREIRA**, de exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SES**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2023**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXXI**

---

**PORTARIA Nº 163/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Exonerar a senhora **MAYANA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA**, de exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE AUDITORIA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de dezembro de 2023.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2023**

**Mês: Dezembro**

**Nº LXXXI**

---

**Publicado em 01 de dezembro de 2023**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**George Ciro Monteiro de Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035  
Email: [gabinetetaperoapb@gmail.com](mailto:gabinetetaperoapb@gmail.com)